



Município de
Sentinela do Sul

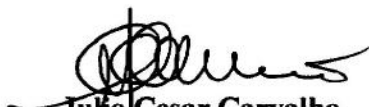
Mensagem nº 022/2025

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 022/2025 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 26 de junho de 2025.



João Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul



Município de Sentinela do Sul

Projeto de Lei nº 022/2025

**Dispõe sobre o Plano Plurianual
para o quadriênio 2026/2029 e dá
outras providências.**

Julio Cesar Carvalho, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio **2026/2029**, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, §1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III, que integram esta lei.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;

IV - Encargos Especiais do Município: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA **2026/2029**, sendo apenas considerado para fins de estabelecimento do cenário financeiro que orientará a fixação das metas dos demais programas;

CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 460 - CEP: 96.765-000

Fone: (51) 2349 0051

E-mail: gabinete@sentineladosul.rs.gov.br



Município de Sentinela do Sul

V - Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

VI - Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VII - Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º - A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.

Parágrafo único - Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação e o cenário econômico em vigor à época.

Art. 4º - As metas físicas das ações estabelecidas para o período **2026/2029** se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º - O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.



Município de Sentinela do Sul

Parágrafo único - O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da **Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento**, a quem compete:

I - Definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;

II - Definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;

III - Auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e

IV - Elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Acompanham o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:

I - Tabela 01: Memória de Cálculo das Estimativas de Receitas para o período de **2026 a 2029**;

II - Tabela 02: Estimativas da Receita Corrente Líquida;

III - Tabela 03: Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de **2026 a 2029**;

IV - Tabela 04: Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;

V - Tabela 05: Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação;

VI - Tabela 06: Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde;

VII - Tabela 07: Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;

VIII - Tabela 08: Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos do RPPS;



Município de Sentinela do Sul

IX - Tabela 09: Avaliação Global/Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2025.

Julio Cesar Carvalho

Prefeito de Sentinela do Sul



Município de Sentinela do Sul

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2025

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 165, define o Plano Plurianual - PPA como um instrumento essencial, onde são estabelecidas as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública, de acordo com as despesas relativas e os programas que serão executados, assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2026/2029, cumprindo o determinado na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica do Município, onde o Município de Sentinela do Sul, incluindo o Poder Executivo e o Poder Legislativo, apresentam objetivos estratégicos distribuídos por programas e ações a serem implementadas nos próximos 4 (quatro) anos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal instituiu o planejamento como ponto de partida para as ações da Administração Pública. Neste contexto inserem-se o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, instrumentos que passaram a ter maior importância no âmbito municipal, dado o princípio da Gestão Fiscal Responsável, estabelecido na lei complementar nº 101/2000.

A elaboração do Plano Plurianual 2026/2029 consolida um planejamento que anda de acordo com as demais esferas do governo, onde a construção e a gestão do plano se faz através de um debate amplo, buscando um entendimento padrão entre Município e Sociedade, marcado pelos princípios da transparência, solidariedade, corresponsabilidade e austeridade, tendo como destaque a implementação de mecanismos que ampliem a participação da sociedade nas políticas públicas.

O Plano Plurianual - PPA, é o instrumento de planejamento de médio prazo do Governo Municipal que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal. Sucessivos aperfeiçoamentos no processo de planejamento e orçamento do setor público conferiram nova dimensão gerencialmente à figura do programa, que desde então passou a constituir o devido instrumento como ferramenta que integra plano, orçamento e gestão.

O ordenamento das ações do Governo, sob a forma de programas, visa proporcionar maior responsabilidade e eficiência na Administração Pública, ampliando a visibilidade dos resultados e os benefícios gerados para a sociedade, bem como elevar a transparência na aplicação dos recursos públicos.



Município de Sentinela do Sul

Neste Plano Plurianual - PPA, todas as orientações estratégicas do Prefeito e Secretários que formaram a base para os programas e ações desenvolvidas, consideraram não apenas uma simples e irrisória vontade de fazer, mas, elencando o que se pode fazer em prol do desenvolvimento da municipalidade, face crises e outros tantos cenários desfavoráveis, para a possibilidade de um desenvolvimento econômico pautado nos princípios de equilíbrio econômico atuarial, sustentabilidade, que possa gerar riquezas e renda, que nossa sociedade tanto almeja.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2025.


Julio Cesar Carvalho
Prefeito de sentinela do Sul

Município de Sentinelia do Sul
 PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2026	2026	2027	2028	2029
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	5,63%	4,45%	3,95%	3,81%	3,76%
VARIACAO PIB	2,00%	1,70%	2,00%	2,00%	1,82%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DE OUTRAS DESP DE CUSTEIO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO MÉDIO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO MÉDIO DAS TRANSFERÊNCIAS DO UNÃO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO MÉDIO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO (ACIMA DO IPCA)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO (ACIMA DO IPCA)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/específicas/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.



PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Tabela 01 - Memória de Cálculo das Estimativas das Principais Receitas

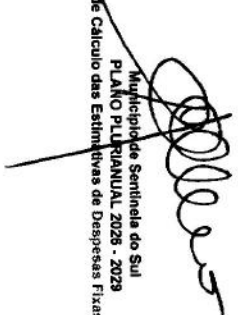
CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS		ARRECADADA		ARRECADADA		(R\$) ESTIMADA		PROJETADO		PROJETADO		PROJETADO	
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030				
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	32.064.151,00	38.516.121,20	38.013.086,00	43.722.220,00	44.791.620,00	44.488.420,00	44.488.420,00	44.488.420,00	44.488.420,00	44.488.420,00		
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos	1.233.679,82	2.567.729,54	2.013.550,00	2.133.000,00	2.262.000,00	2.262.000,00	2.262.000,00	2.262.000,00	2.262.000,00	2.262.000,00		
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos de Renda	331.169,43	713.103,53	74.405,00	80.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00		
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria	33.762,86	37.011,22	32.360,00	35.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais	109.698,37	109.408,20	119.990,00	126.000,00	136.000,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00		
1.2.1.5.XX.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (para servidores)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.2.1.5.YY.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	109.005,37	109.408,20	119.990,00	126.000,00	136.000,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00		
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	844.464,00	843.676,65	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00		
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Exercício do Patrimônio Imobiliário	10.500,00	48.385,61	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	833.964,00	833.691,04	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados da Educação (MDE, Fundos e Demais Vinculados da Educação)	72.313,00	94.578,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados da Saúde (MSF's + Fome Fazer e Estadual)	91.961,00	133.860,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados da Assistência Social (Rec-Pré-Cas e Fome Fazer e Estadual)	8.710,00	5.262,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados da Assistência Social (Rec-Pré-Cas e Fome Fazer e Estadual)	460.980,96	532.200,24	524.000,00	524.000,00	524.000,00	524.000,00	524.000,00	524.000,00	524.000,00	524.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	-	37.795,00	-	30.000,00	-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.5.0.0.0.0.0.0	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.3.2.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Desapropriação de Serviços Públicos Mobiliários Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	61.527,50	186.650,13	102.959,00	120.000,00	127.000,00							
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	29.880.646,41	34.113.006,67	34.698.119,00	40.219.400,00	45.078.400,00	45.078.400,00	45.078.400,00	45.078.400,00	45.078.400,00	45.078.400,00		
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	17.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00		
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte de FPM - Cota Mensal	1.1.51.1.0.0.0.0.0.0.0	13.228.837,82	15.334.476,55	17.350.000,00	22.400.000,00	22.400.000,00	22.400.000,00	22.400.000,00	22.400.000,00	22.400.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte de FPM - Cota Mensal	1.1.51.1.0.0.0.0.0.0.0	13.228.837,82	15.334.476,55	17.350.000,00	22.400.000,00	22.400.000,00	22.400.000,00	22.400.000,00	22.400.000,00	22.400.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte de FPM - Cota Mensal	1.1.51.2.0.0.0.0.0.0.0	1.308.520,90	1.583.059,99	1.700.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrenos (IPTU)	1.7.1.52.0.0.0.0.0.0.0.0	50.179,55	53.543,46	45.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
1.7.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Compensação Financeira para Expansão de Recursos Materiais	1.7.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	288.839,82	311.359,45	302.390,00	345.000,00	360.000,00	378.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00		
1.7.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Regimes Municipais	1.7.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.513.120,13	1.771.579,81	1.065.719,00	1.952.000,00	2.050.000,00	2.152.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00		
1.7.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do FPMDE	1.7.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	475.934,21	470.574,82	542.700,00	539.000,00	545.000,00	571.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00		
1.7.1.5.02.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos de Compensação da União ao Fundo - VAMT	1.7.1.5.02.0.0.0.0.0.0.0.0	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.7.1.5.XX.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de outras Complementações do Fundo (VAMF e/ou VAMT)	1.7.1.5.XX.0.0.0.0.0.0.0.0	-	10.732,78	65.100,00	68.000,00	72.000,00	75.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.7.1.6.50.0.0.0.0.0.0.0.0	203.153,85	332.084,12	164.340,00	250.000,00	263.000,00	275.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Contribuição da União e de suas Entidades - EDUCAÇÃO	1.7.1.7.50.0.0.0.0.0.0.0.0	28.945,96	28.645,96	27.300,00	28.000,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Contribuição da União e de suas Entidades - SAÚDE	1.7.1.7.51.0.0.0.0.0.0.0.0	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.7.1.7.52.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Contribuição da União e de suas Entidades - ASSIST. SOCIAL	1.7.1.7.52.0.0.0.0.0.0.0.0	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.7.1.7.99.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Contribuição da União e de suas Entidades - OUTROS	1.7.1.7.99.0.0.0.0.0.0.0.0	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.7.1.9.99.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências da União	427.900,18	89.185,37	34.510,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00		

Valores em R\$ 1,00

17.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.803.628,66	7.880.244,43	7.785.870,00	8.448.400,00	8.903.440,00	9.337.200,00	9.805.600,00
17.2.1.50.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.610.127,63	6.083.292,00	6.100.000,00	6.100.000,00	7.050.000,00	7.393.000,00	7.784.000,00
17.2.1.51.0.00.00.00	Cota-Parte do PVA	697.289,62	736.646,95	736.000,00	803.000,00	845.000,00	887.000,00	930.000,00
17.2.1.52.0.00.00.00	Cota-Parte do IPTU - Municípios	44.677,86	76.729,93	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	97.000,00
17.2.1.53.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico	1.986,52	10.536,45	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	13.500,00
17.2.1.99.0.00.00.00	Outras Participações na Recolha de Impostos do Estado	-	-	-	-	-	-	-
17.2.3.50.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	457.285,57	192.165,74	220.000,00	212.000,00	222.000,00	233.000,00	245.000,00
17.2.4.50.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do DF - SAÚDE/SUS	-	620.420,90	-	882.000,00	695.000,00	718.000,00	755.000,00
17.2.4.51.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do DF - EDUCAÇÃO	733.019,30	104.565,65	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
17.2.4.99.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e do DF - OUTROS	-	-	-	-	-	-	-
17.2.9.51.0.00.00.00	Transferência do Estado Destinada a Assistência Social - FIAS	-	-	-	-	-	-	-
17.2.9.53.0.00.00.00	Transferências de Comp. Financeira das Perdas com Anequidatão de ICMS - LC nº 184/2022	250.847,53	71.926,75	10,00	100,00	100,00	100,00	100,00
17.2.9.99.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - FIAS - Asset Social (Fundo a Fundo)	-	-	-	-	-	-	-
17.2.9.99.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - SEDUC - Educação	97.632,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00
17.3.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00
17.4.0.00.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	13.200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
17.5.1.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.964.024,90	4.960.431,94	4.970.000,00	6.960.000,00	7.960.000,00	8.690.000,00	9.390.000,00
17.6.0.00.0.00.00.00	Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-	-
17.6.9.00.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	20.654,24	16.296,31	50,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00
1.8.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.448,42	37.719,16	114.477,00	114.420,00	161.939,00	127.220,00	139.720,00
1.8.1.0.00.0.00.00.00	Salários Administrativos, Contratação e Juciais	635,50	311.256,44	50.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.8.2.0.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.199,22	-	-	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00
1.8.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	4.953,40	64.962,72	64.477,00	64.420,00	70.939,00	76.120,00	77.620,00
1.9.0.0.00.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-
1.9.0.99.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	4.993,40	65.062,72	64.420,00	66.320,00	70.939,00	76.120,00	77.620,00
2.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.396.401,69	1.118.822,75	22.000,00	39.400,00	45.000,00	60.000,00	45.000,00
2.1.0.0.00.0.00.00.00	Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
2.2.0.0.00.0.00.00.00	Atenuação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	10.521,69	68.646,37	10.000,00	39.100,00	44.900,00	49.500,00	44.500,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.342.789,96	866.597,05	12.000,00	600,00	600,00	600,00	600,00
2.4.1.00.0.00.00.00	Transferências de Capital - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação	403.372,00	386.101,50	-	100,00	100,00	100,00	100,00
2.4.1.00.0.00.00.00	Transferências de Capital - FINEC	-	-	-	-	-	-	-
2.4.1.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FIAS	-	-	-	-	-	-	-
2.4.1.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FIAS (Gasto)	-	-	-	-	-	-	-
2.4.1.51.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FIAS p/ Programas de Educação	11.505,24	11.505,24	12.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.4.1.59.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FIAS p/ Programas de Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-
2.4.1.99.0.00.00.00	Demais Transferências de Recursos do FIAS	-	-	-	-	-	-	-
2.4.1.99.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FIAS	532.060,26	447.200,31	-	100,00	100,00	100,00	100,00
2.4.2.1.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - FES (estado - repasse para o SUS)	395.212,46	100.000,00	-	100,00	100,00	100,00	100,00
2.4.2.2.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Estado para o SUS	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.2.51.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Estado p/ Programas de Educação	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.2.59.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Estado p/ Programas de Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-
2.4.3.0.00.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Estado	-	-	-	-	-	-	-
2.4.3.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.00.00.00	Transferências das Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.00.0.00.00.00	Transferências das Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.00.00.00	Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos FIAS	-	-	-	-	-	-	-
2.8.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	53.120,05	73.337,33	-	-	-	-	-
2.8.0.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes Interadministrativas - RPPS	33.120,05	73.337,33	-	-	-	-	-
2.9.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes Interadministrativas - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes Interadministrativas - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes Interadministrativas - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital Interadministrativas - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital Interadministrativas - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

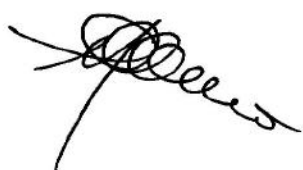
[Assinatura]

8.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas de Capital Intergovernamentais - Outras								
6.2.1.3.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita								
6.2.1.3.0.00.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	3.874.208,39	4.790.098,00	4.828.000,00	6.514.520,00	6.310.820,00	6.877.420,00	7.894.820,00	
6.2.1.3.0.00.00.00.00	Deduções para o FUNDEC	(74.168,00)	(39.000,00)	(40.000,00)	45.000,00	47.000,00	50.000,00	52.000,00	
6.2.1.3.0.00.00.00.00	Deduções para o FJUNDEC	(3.781.270,74)	(4.864.894,87)	(4.818.000,00)	(6.819.820,00)	(6.189.820,00)	(6.847.420,00)	(7.441.820,00)	
6.2.1.3.0.00.00.00.00	Deduzidas Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	(38.351,65)	(295.204,36)	(96.000,00)	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	
6.2.1.3.0.00.00.00.00	Deduzidas Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-	(1.408,75)	-	-	-	-	-	
	TOTAL DAS RECEITAS	29.878.724,39	34.863.248,87	33.110.000,00	38.127.000,00	42.128.000,00	47.152.000,00	52.389.000,00	
Informação Complementar									
Recursos Próprios Alocados para o Fundo Municipal de Assistência Social									
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
					1.302.200,00	1.410.700,00	1.512.200,00	1.602.700,00	



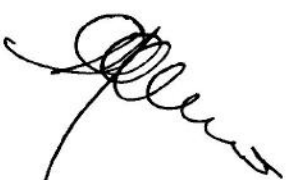
Município Sentinela do Sul
PLANO PLURIANUAL 2028 - 2029
Memória de Cálculo das Estimativas de Despesas Fixas / Obrigatórias

Amortização da Dívida - Educação	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida - Assist. Social	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida - Do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida - Demais Áreas	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS FIXAS / OBRIGATORIAS	15.422.663,60	14.947.786,01	17.750.000,00	17.487.000,00	18.880.000,00	20.377.000,00	22.009.000,00



Município de Sentinela do Sul
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
Tabela 02 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida para fins dos Limites de Pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028	2029
I - RECEITAS CORRENTES (exceto Intraorçamentárias)	43.722.220,00	48.791.820,00	54.459.420,00	61.199.820,00
II - DEDUÇÕES	5.634.820,00	6.310.820,00	6.977.420,00	7.894.820,00
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Rec. Previdenciários	-	-	-	-
Deduções da Receita Corrente	5.634.820,00	6.310.820,00	6.977.420,00	7.894.820,00
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)	-	-	-	-
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)	-	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA FINS DO LIMITE DAS DESPESAS COM PESSOAL (I-II)	38.087.400,00	42.481.000,00	47.482.000,00	53.305.000,00



Município de Sentinela do Sul
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
Tabela 03 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO		2026	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)		20.567.186,00	22.939.740,00	25.640.280,00	28.784.700,00
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)		19.538.836,20	21.792.753,00	24.356.296,00	27.345.465,00
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)		18.510.476,40	20.645.786,00	23.076.262,00	25.906.230,00
Despesas com pessoal prevista		18.165.000,00	17.490.000,00	18.885.000,00	20.404.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP em relação a RCL		42,44%	41,17%	39,77%	38,28%
PODER LEGISLATIVO		2026	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)		2.265.244,00	2.548.860,00	2.848.820,00	3.188.300,00
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)		2.170.981,80	2.421.417,00	2.708.474,00	3.038.385,00
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)		2.056.719,60	2.293.974,00	2.564.028,00	2.878.470,00

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.



Município de Sentinela do Sul
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo

RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA ANO ANTERIOR	BASE DE CÁLCULO PARA O ANO DA DESPESA			
	2026 /2025	2027 / 2026	2028 / 2027	2029 / 2028
Receita de impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	2.013.550,00	2.133.000,00	2.262.000,00	2.400.000,00
Contribuições dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	-	-	-	-
Contribuições P/ Custeio de Iluminação Pública	119.990,00	128.000,00	135.000,00	143.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	26.035.010,00	29.560.700,00	33.206.300,00	37.330.100,00
FPM (Art. 159, CF/1998)	17.350.000,00	19.950.000,00	22.900.000,00	26.300.000,00
FPM Cotas Extras	1.700.000,00	1.950.000,00	2.250.000,00	2.580.000,00
ITR (Art. 158, CF/1998)	45.000,00	60.000,00	61.000,00	65.000,00
ICMS (Art. 158, CF/1998)	6.100.000,00	6.700.000,00	7.050.000,00	7.393.000,00
IPVA (Art. 158, CF/1998)	750.000,00	805.000,00	845.000,00	887.000,00
IPLEX (Art. 159, CF/1998)	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00
Cota Parte da CIDE / Combustíveis	10.000,00	11.600,00	12.200,00	13.000,00
Transferência da Comp.Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	10,00	100,00	100,00	100,00
Deduções das Receitas Correntes - Exceto para o Fundeb (F)	- 106.000,00	- 115.000,00	- 122.000,00	- 30.000,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA NO ANO ANTERIOR - RAEA	28.062.550,00	31.706.700,00	35.481.300,00	39.843.100,00
Limite Percentual Estabelecido pelo Art. 29-A da Constituição da República	7,0%			
Limite da despesa para o ano				
Legislativo Total 7,0% da RAEA	1.964.378,50	2.219.469,00	2.483.691,00	2.789.017,00
Legislativo: Folha de Pagamento = 70% do Limite Total	1.375.064,95	1.553.628,30	1.738.583,70	1.952.311,90
Estimativas de Gastos do Poder Legislativo	2026	2027	2028	2029
Pessoal e Encargos Sociais	730.000,00	788.000,00	851.000,00	920.000,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	-	-	-	-
Auxílio - Alimentação	100,00	100,00	100,00	100,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	-	-
Sentenças Judiciais (Exceto Precatórios de Pessoal)	100,00	100,00	100,00	100,00
Indenizações e Restituições	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	730.200,00	788.200,00	851.200,00	920.200,00
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas do Legislativo	1.234.178,50	1.431.289,00	1.632.491,00	1.868.817,00



Município de Sentinela do Sul
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação

DISCRIMINAÇÃO					
RECEITA	2026	2027	2028	2029	
IMPOSTOS PRÓPRIOS	2.133.000,00	2.262.000,00	2.400.000,00	2.550.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO	21.960.000,00	25.211.000,00	28.945.000,00	33.438.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO	7.589.100,00	7.983.100,00	8.372.100,00	8.791.100,00	
(-) Dedução das Receitas de Impostos	45.000,00	47.000,00	50.000,00	52.000,00	
A APLICAR PARA FINS DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO - (25%)	7.909.275,00	8.852.275,00	9.941.775,00	11.207.775,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE, Fundeb e demais vinculações)	106.000,00	112.000,00	120.000,00	126.000,00	
Transferências de Recursos do FNDE - Correntes e de Capital	520.100,00	545.100,00	571.100,00	600.100,00	
Transf. De Convenios Federais - Correntes e de Capital	28.100,00	30.100,00	31.100,00	32.100,00	
Transf. De Convenios Estaduais - Correntes e de Capital	652.000,00	685.000,00	718.000,00	755.000,00	
Demais Transferências para Programas de Educação - Correntes e de Capital	-	-	-	-	
(+) Transferências do FUNDEB + Complementações do Fundeb	6.568.000,00	7.572.000,00	8.675.000,00	10.030.000,00	
(-) Deduções da Receita para o FUNDEB	5.519.820,00	6.188.820,00	6.947.420,00	7.851.820,00	
Total de Recursos Estimados para Aplicação em Educação	10.263.655,00	11.607.655,00	13.109.555,00	14.899.155,00	
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios					
Pessoal e Encargos Sociais - Educação	6.105.000,00	6.595.000,00	7.122.000,00	7.692.000,00	
Juros e Encargos da Dívida - Educação	-	-	-	-	
Outros Benef. Assistenciais - Educação	-	-	-	-	
Auxílio - Alimentação - Educação	-	-	-	-	
Obrigações Tributárias e Contributivas - Educação	100,00	100,00	100,00	100,00	
Sentenças Judiciais - Educação	-	-	-	-	
Indenizações e Restituições - Educação	100,00	100,00	100,00	100,00	
Amortização da Dívida - Educação	-	-	-	-	
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	6.105.200,00	6.595.200,00	7.122.200,00	7.692.200,00	
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Educação	4.158.455,00	5.012.455,00	5.987.355,00	7.206.955,00	



Município de Sentinela do Sul
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde

DISCRIMINAÇÃO	2026	2027	2028	2029
	2026	2027	2028	2029
RECEITA				
IMPOSTOS PRÓPRIOS	2.133.000,00	2.262.000,00	2.400.000,00	2.550.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO	21.960.000,00	25.211.000,00	28.945.000,00	33.438.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO	7.589.100,00	7.983.100,00	8.372.100,00	8.791.100,00
(-) Dedução das Receitas de Impostos	- 45.000,00	- 47.000,00	50.000,00	52.000,00
VALOR MÍNIMO A APLICAR PARA FINS DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO (15 %)	4.745.565,00	5.311.365,00	5.965.065,00	6.724.665,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras (Recursos ASFS + Fonte Federal e Estadual)	148.000,00	157.000,00	167.000,00	178.000,00
Transferências de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Correntes e de Capital	1.952.100,00	2.050.100,00	2.152.100,00	2.260.100,00
Transferências de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde - Correntes e de Capital	212.100,00	222.100,00	233.100,00	245.100,00
Transf. De Convênios Federais - Correntes e de Capital	-	-	-	-
Transf. De Convênios Estaduais - Correntes e de Capital	-	-	-	-
Total de Recursos Estimados para Aplicação em Saúde	7.057.765,00	7.740.565,00	8.517.265,00	9.407.865,00
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios	2026	2027	2028	2029
Pessoal e Encargos Sociais - Saúde	4.030.000,00	4.358.000,00	4.707.000,00	5.090.000,00
Juros e Encargos da Dívida - Saúde	-	-	-	-
Outros Benef. Assistenciais - Saúde	-	-	-	-
Auxílio - Alimentação - Saúde	-	-	-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas - Saúde	100,00	100,00	100,00	100,00
Sentenças Judiciais - Saúde	-	-	-	-
Indenizações e Restituições - Saúde	100,00	100,00	100,00	100,00
Amortização da Dívida - Saúde	-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	4.030.200,00	4.358.200,00	4.707.200,00	5.090.200,00
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Saúde	3.027.565,00	3.382.365,00	3.810.065,00	4.317.665,00



Município de Sentinela do Sul
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social

DISCRIMINAÇÃO					
RECEITA	2026	2027	2028	2029	
Rendimentos de Aplicações Financeiras (Recursos Próprios + Fonte Federal e Estadual)	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00	
Transferências de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Ass. Social	250.000,00	263.000,00	275.000,00	290.000,00	
Transferências de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Ass. Social	-	-	-	-	
Transf. De Convenios Federais - Correntes e de Capital	-	-	-	-	
Transf. De Convenios Estaduais - Correntes e de Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Previsão de Aportes de Recursos Próprios para o FMS	1.302.200,00	1.410.700,00	1.532.200,00	1.662.700,00	
Total de Recursos Estimados para Aplicação em Assistência Social	1.560.200,00	1.682.200,00	1.816.200,00	1.962.200,00	
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios					
	2026	2027	2028	2029	
Pessoal e Encargos Sociais - Assist. Social	1.560.000,00	1.682.000,00	1.816.000,00	1.962.000,00	
Juros e Encargos da Dívida - Assist. Social	-	-	-	-	
Outros Benef. Assistenciais - Assist. Social	-	-	-	-	
Auxílio - Alimentação - Assist. Social	-	-	-	-	
Obrigações Tributárias e Contributivas - Assist. Social	100,00	100,00	100,00	100,00	
Sentenças Judiciais - Assist. Social	-	-	-	-	
Indenizações e Restituições - Assist. Social	100,00	100,00	100,00	100,00	
Amortização da Dívida - Assist. Social	-	-	-	-	
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	1.560.200,00	1.682.200,00	1.816.200,00	1.962.200,00	
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Assist. Social	-	-	-	-	



Município de Sentinela do Sul
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Tabela 08 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos do RPPS

DISCRIMINAÇÃO					
RECEITA					
	2026	2027	2028	2029	
Contribuições dos Servidores para o RPPS	-	-	-	-	-
Contribuições Patronais	-	-	-	-	-
Rendimentos das Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-
Receita de Compensação Financeira	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Arrecadadas pelo RPPS	-	-	-	-	-
Total de Recursos Estimados Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios					
	2026	2027	2028	2029	
Pessoal e Encargos Sociais - Do RPPS	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida - Do RPPS	-	-	-	-	-
Outros Benef. Assistenciais - Do RPPS	-	-	-	-	-
Auxílio - Alimentação - Do RPPS	-	-	-	-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas - do RPPS	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais - Do RPPS	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições - Do RPPS	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida - Do RPPS	-	-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	-	-	-	-	-
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas do RPPS ou para a Reserva de Contingência.	-	-	-	-	-



Município de Sentinela do Sul
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Tabela 09 - Avaliação Global de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA

DISCRIMINAÇÃO		2026	2027	2028	2029
RECEITA					
Receitas totais estimadas		38.127.000,00	42.526.000,00	47.532.000,00	53.350.000,00
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da EDUCAÇÃO		10.253.655,00	11.607.655,00	13.109.555,00	14.899.155,00
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da SAÚDE		7.057.765,00	7.740.565,00	8.517.265,00	9.407.865,00
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.560.200,00	1.682.200,00	1.816.200,00	1.962.200,00
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas do RPPS		-	-	-	-
(-) Valores máximo a ser destinado para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo		1.964.378,50	2.219.469,00	2.483.691,00	2.789.017,00
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA AS DEMAIS ÁREAS		17.281.001,50	19.276.111,00	21.605.289,00	24.291.763,00
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios - Demais Áreas		2026	2027	2028	2029
Pessoal e Encargos Sociais - Demais Áreas		4.500.000,00	4.855.000,00	5.240.000,00	5.660.000,00
Juros e Encargos da Dívida - Demais Áreas		-	-	-	-
Outros Benef. Assistenciais - Demais Áreas		-	-	-	-
Auxílio - Alimentação - Demais Áreas		33.500,00	36.000,00	39.000,00	42.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas - Demais Áreas		420.000,00	457.000,00	493.000,00	533.000,00
Sentenças Judiciais - Demais Áreas		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Indenizações e Restituições - Demais Áreas		7.700,00	8.200,00	8.200,00	9.200,00
Amortização da Dívida - Demais Áreas		-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios		5.061.200,00	5.456.200,00	5.880.200,00	6.344.200,00
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas.		12.219.801,50	13.819.911,00	15.725.089,00	17.947.563,00



PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0001 - Ação Legislativa
OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal

Indicador(s) do Programa

Nº Anual de Proposições apresentadas e apreciadas Índice Recente: 150 Índice Desejado: 200
Nº Anual de Reuniões de Comissões Realizadas Índice Recente: 40 Índice Desejado: 50
Nº Anual de Audiências Públicas Realizadas Índice Recente: 5 Índice Desejado: 10

Ordem	Ações / Produtos		Unidade de Medida	Anos						TOTAL
	Ação	Produto		2026	2027	2028	2029	2030	2031	
A	Ação: AAA - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo									0
	Função: 01 - Legislativa		Meta Física							
	Subfunção: 031 - Ação Legislativa		Valor	1.000.000	1.100.000	1.200.000	1.300.000			4.600.000
	Produto: Atividade Mantida									
A	Ação: AAA - Publicidade Legal e Institucional da Câmara Municipal									0
	Função: 01 - Legislativa		Meta Física							
	Subfunção: 131 - Comunicação Social		Valor	3.000	3.000	3.000	3.000			12.000
	Produto: Atividade Mantida									
P	Ação: PPP - Respeitamento da Câmara Municipal									70
	Função: 01 - Legislativa		Meta Física	16	17	17	20			
	Subfunção: 031 - Ação Legislativa		Valor	50.000	50.000	50.000	50.000			200.000
	Produto: Equipamento Adquirido									
P	Ação: PPP - Melhoria e Expansão do Espaço Físico da Câmara Municipal									512
	Função: 01 - Legislativa		Meta Física	176	176	80	80			
	Subfunção: 031 - Ação Legislativa		Valor	100.000	100.000	100.000	100.000			400.000
	Produto: Prédio Público Construído									
	Ação:									
	Função:		Meta Física							
	Subfunção:		Valor							0
	Produto:									
	Ação:									
	Função:		Meta Física							
	Subfunção:		Valor							
	Produto:									
				1.153.000,00	1.253.000,00	1.353.000,00	1.453.000,00			5.212.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO I - PROGRAMAS

0601 - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Indicadores de Progresso

TIPO	Ações / Produtos	Unidade de Medida	2.025	2.027	2.028	2.029	TOTAL
A	Ação: AAA - Manutenção do Gabinete do Prefeito						
	Função 04 - Administração	Valor	850.000	910.000	985.000	1.100.000	3.845.000
	Subfunção 122 - Administração Geral						
	Produto: Atividade Mantida						
A	Ação: AAA - Manutenção da Procuradoria Jurídica						
	Função 04 - Administração	Valor	250.000	270.000	290.000	315.000	1.125.000
	Subfunção 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
	Produto: Atividade Mantida						
A	Ação: AAA - Publicidade Legal e Institucional do Executivo Municipal						
	Função 04 - Administração	Valor	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
	Subfunção 122 - Administração Geral						
	Produto: Atividade Mantida						
A	Ação: AAA - Manutenção das Atividades do Controle Interno						
	Função 04 - Administração	Valor	110.000	115.000	125.000	135.000	485.000
	Subfunção 124 - Controle Interno						
	Produto: Atividade Mantida						
P	Ação: PPP - Resaqueamento do Gabinete do Prefeito	Un	5	5	5	5	20
	Função 04 - Administração	Valor	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Subfunção 122 - Administração Geral						
	Produto: Equipamento Adquirido						
P	Ação: PPP - Resaqueamento da Procuradoria Jurídica	Un	5	5	5	5	20
	Função 04 - Administração	Valor	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Subfunção 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
	Produto: Equipamento Adquirido						

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

~~7/11/15~~

PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0601 - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas flanelísticos.

Identificação do Programa

TPO	Ações / produtos	Unidade de medida	2.026	2.027	2.028	2.029	TOTAL
P	Ação: PPP - Respearelhamento do Controle Interno	Un					
	Função: 04 - Administração	Meta Física	1	1	1	1	4
	Subfunção: 124 - Controle Interno	Valor	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Produto: Equipamento Adquirido						
A	Ação: AAA - Manutenção da Secretaria de Administração						0
	Função: 04 - Administração	Meta Física	1.400.000	1.500.000	1.600.000	1.800.000	6.300.000
	Subfunção: 122 - Administração Geral						
	Produto: Atividade Mantida						
P	Ação: PPP - Respearelhamento da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	Un					20
	Função: 04 - Administração	Meta Física	5	5	5	5	20
	Subfunção: 122 - Administração Geral	Valor	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Produto: Equipamento Adquirido						
P	Ação: PPP - Modernização do Sistema de Informática	un					40
	Função: 04 - Administração	Meta Física	10	10	10	10	40
	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação	Valor	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Produto: Sistema Modernizado						
P	Ação: PPP - Melhoria e Expansão do Espaço Físico da Sede Administrativa	m2					1.000
	Função: 04 - Administração	Meta Física	250	250	250	250	1.000
	Subfunção: 122 - Administração Geral	Valor	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
	Produto: Prédio Público Construído						
A	Ação: AAA - Manutenção da Secretaria da Fazenda						0
	Função: 04 - Administração	Meta Física					
	Subfunção: 123 - Administração Financeira	Valor	900.000	850.000	920.000	1.000.000	3.670.000
	Produto: Atividade Mantida						

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orientada

PROGRAMA: 0601 - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
 OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas filiais.

ANEXO I - PROGRAMAS
 Detalhamento do Programa

TPO	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2.026 /					TOTAL
			Meta Física	5	5	5	5	
P	Ação: PPP - Reaparelhamento da Secretaria da Fazenda	Un	Valor	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Função: 04 - Administração							
	Subfunção: 123 - Administração Financeira							
	Produto: Equipamento Adquirido							
A	Ação: AAA - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação, Trânsito e Transportes (Somente o setor Administrativo)	Un	Meta Física	280.000	300.000	330.000	355.000	1.265.000
	Função: 04 - Administração		Valor					
	Subfunção: 122 - Administração Geral							
	Produto: Atividade Mantida							
P	Ação: PPP - Reaparelhamento da Sec. Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Transportes	Un	Meta Física	8	5	5	5	20
	Função: 04 - Administração		Valor	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
	Subfunção: 122 - Administração Geral							
	Produto: Equipamento Adquirido							
A	Ação: AAA - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	Un	Meta Física					0
	Função: 20 - Agricultura		Valor	390.000	420.000	455.000	490.000	1.755.000
	Subfunção: 122 - Administração Geral							
	Produto: Atividade Mantida							
A	Ação: AAA - Manutenção da Junta de Serviço Militar	Un	Meta Física					0
	Função: 04 - Administração		Valor	130.000	140.000	155.000	165.000	590.000
	Subfunção: 122 - Administração Geral							
	Produto: Atividade Mantida							
A	Ação: AAA - Manutenção da Secretaria de Assistência Social (Somente a Parte Administrativa)	Un	Meta Física	1	1	1	1	4
	Função: 08 - Assistência Social		Valor	345.000	375.000	400.000	435.000	1.555.000
	Subfunção: 122 - Administração Geral							
	Produto: Atividade Mantida							
A	Ação: AAA - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	Un	Meta Física	1	1	1	1	4
	Função: 10 - Saúde		Valor	470.000	510.000	550.000	600.000	2.130.000
	Subfunção: 122 - Administração Geral							
	Produto: Atividade Mantida							

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0601 - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas flanelísticos.

Indicadores do Programa									
Tipo	Ações / Produtos	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	TOTAL		
A	Ação: AAA - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Un	1	1	1	1	4		
	Função: 10 - Saúde	Valor	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000		
	Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização								
	Produto: Atividade Mantida								
A	Ação: AAA - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação	Un	1	1	1	1	4		
	Função: 12 - Educação	Valor	845.000	910.000	985.000	1.065.000	3.805.000		
	Subfunção: 122 - Administração Geral								
	Produto: Atividade Mantida								
A	Ação: AAA - Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Un	1	1	1	1	4		
	Função: 12 - Educação	Valor	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000		
	Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização								
	Produto: Atividade Mantida								
A	Ação: AAA - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Un	1	1	1	1	4		
	Função: 08 - Assistência Social	Valor	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000		
	Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização								
	Produto: Atividade Mantida								
A	Ação: AAA - Manutenção da Administração Tributária	Un	1	1	1	1	4		
	Função: 04 - Administração	Valor	100.000	110.000	120.000	125.000	455.000		
	Subfunção: 129 - Administração de Receitas								
	Produto: Atividade Mantida								
P	Ação: PPP - Resgate/Reposicionamento da Administração Tributária	Un	5	5	5	5	20		
	Função: 04 - Administração	Valor	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000		
	Subfunção: 129 - Administração de Receitas								
	Produto: Equipamento Adquirido								
A	Ação: AAA - Manutenção do Conselho Tutelar	Un	1	1	1	1	4		
	Função: 08 - Assistência Social	Valor	200.000	215.000	225.000	230.000	870.000		

PROGRAMA: 0602 - Iluminação Pública Urbana e Rural
 ANEXO I - PROGRAMAS
 OBJETIVO: Melhorar a iluminação pública, o tráfego e a segurança dos municípios.

Indicadores do Programa									
Tipo	Ações / Propósitos	Unidade de Medida	2025	2027	2028	2029	Total		
A	Ação: AAA - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	Un	1	1	1	1	4		
	Função: 15 - Urbanismo	Valor	460.000	480.000	510.000	530.000	1.980.000		
	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
	Produto: Atividade Mantida								
P	Ação: PPP - Aquisição de Equipamentos e Execução de Melhorias na Rede de Iluminação Pública	Luminária	200	200	200	200	800		
	Função: 15 - Urbanismo	Valor	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000		
	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
	Produto: Rede de Iluminação Melhorada								
	Ação:	Un					0		
	Função:	Valor					0		
	Subfunção:								
	Produto:								
	Ação:	M2					0		
	Função:	Valor					0		
	Subfunção:								
	Produto:								
	Ação:	Un					0		
	Função:	Valor					0		
	Subfunção:								
	Produto:								
	Ação:	Un					0		
	Função:	Valor					0		
	Subfunção:								
	Produto:								
Total			560.000	580.000	610.000	630.000	2.380.000		

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PLANO PLURIANUAL 2026/2029

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:

0603 – Gestão da Política Municipal de Defesa civil

OBJETIVO:

Promover a Gestão de Riscos e Prevenção de Desastres Coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil de forma integrada com a União, o Estado e a comunidade em geral, com o objetivo de manter, de forma sistêmica, ações permanentes, para a prevenção, preparação, resposta e reconstrução do cenário, relacionadas a desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco. Reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades. Atuar em parceria com órgãos afins, visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos.

Indicador(es) do Programa										
Tipo	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	2.026	2.027	2.028	2.029	TOTAL		
A	Ação:	AAA - Manutencao do FUM/DEC	Atividade					0		
	Função	06 - Seguranca Publica								
	Subfunção	182 - Defesa Civil		100.000	120.000	130.000	140.000	490.000		
	Produto:	Atividade Mantida								
P	Ação:	PPP- Aparelhamento da Defesa civil	Un					34		
	Função	06 - Seguranca Publica								
	Subfunção	182 - Defesa Civil		10.000	10.000	10.000	10.000	40.000		
	Produto:	Atividade Mantida								
	Ação:		População					0		
	Função									
	Subfunção									
	Produto:								0	
				110.000	130.000	140.000	150.000	530.000		

PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0604 - Praças, Parques e Jardins Públicos
OBJETIVO: Melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os munícipes e visitantes

Indicadores do Programa

TPO		Ações / Produtos		Unidade de Medida						TOTAL
A	Ação:	AAA - Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos			Un.	2.026	2.027	2.028	2.029	8
	Função	15 - Urbanismo			Meta Física	1	1	1	1	
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			Valor	65.000	68.000	72.000	75.000	280.000
	Produto:	Atividade Mantida								
P	Ação:	PPP - Implantação e Melhoria de Praças, Parques e Jardins Públicos			Un.	1	1	1	1	4
	Função	15 - Urbanismo			Valor	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos								
	Produto:	Equipamento Público Implantado/Melhorado								
	Ação:				Un.					0
	Função				Meta Física					0
	Subfunção				Valor					0
	Produto:									
	Ação:				N2					0
	Função				Meta Física					0
	Subfunção				Valor					0
	Produto:									
	Ação:				Un.					0
	Função				Meta Física					0
	Subfunção				Valor					0
	Produto:									
	Ação:				Un.					0
	Função				Meta Física					0
	Subfunção				Valor					0
	Produto:									
(7) Tipo: P – Projeto					115.000	118.000	122.000	125.000	480.000	
A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária										

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orientada

PROGRAMA: 0605 - Mais Mobilidade

PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

OBJETIVO: Executar ações de melhoria da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade no meio urbano e rural.

(Indicadores) de Programa

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS				Unidade de Medida	2.026	2.027	2.028	2.029	TOTAL	
A	Ação:	AAA - Manutenção da Malha Viária Urbana				Km					
	Função	15 - Urbanismo									
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana				Meta Física	50	50	50	50	200
	Produto:	Rua e Avenida Mantida				Valor	500.000	550.000	600.000	650.000	2.300.000
P	Ação:	PPP - Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas				m2					
	Função	15 - Urbanismo				Meta Física	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana				Valor	900.000	950.000	1.000.000	1.100.000	3.950.000
	Produto:	Via aberta/prolongada/pavimentada/reformada									
P	Ação:	PPP - Construção de Abrigos em Paradas de Ônibus				Un					
	Função	15 - Urbanismo				Meta Física	10	10			20
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana				Valor	10.000	10.000			20.000
	Produto:	Abrigo Construído									
P	Ação:	PPP - Sinalização de Vias Urbanas				un					
	Função	15 - Urbanismo				Meta Física	50	50	50	50	200
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana				Valor	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Produto:	Via Urbana Sinalizada									
P	Ação:	PPP - Construção de Passarelas e Cidovias				Un					
	Função	15 - Urbanismo				Meta Física	1	1			2
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana				Valor	50.000	20.000			70.000
	Produto:	Equipamento Público Implantado/Melhorado									
A	Ação:	AAA - Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais				Km					
	Função	26 - Transporte				Meta Física	500	500	500	500	2.000
	Subfunção	782 - Transporte Rodoviário				Valor	1.200.000	1.300.000	1.400.000	1.500.000	5.400.000
	Produto:	Estrada Mantida									

P	Ação:	PPP - Reequipamento do Parque de Máquinas	Un	Meta Física	3	3	3	3	3	12
	Função	26 - Transporte		Valor	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000	
	Subfunção	782 - Transporte Rodoviário								
	Produto:	Equipamento Adquirido								
P	Ação:	PPP - Construção de Pontes e Bueiros	Un	Meta Física	3	3	3	3	12	
	Função	26 - Transporte		Valor	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000	
	Subfunção	782 - Transporte Rodoviário								
	Produto:	Equipamento Público Implantado/Melhorado								

PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0605 - Mais Mobilidade
OBJETIVO: Executar ações de melhoria da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade no meio urbano e rural.

Indicadores do Programa

ESTE PROGRAMA NÃO POSSUI INDICADORES										
Tipo	Ações / Produtos		Unidade de Medida	2.026	2.027	2.028	2.029	TOTAL		
A	Ação:	AAA - Cons. e man. da frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários	Un	Meta Física	1	1	1	1	4	
	Função	26 - Transporte		Valor	200.000	215.000	240.000	250.000	905.000	
	Subfunção	782 - Transporte Rodoviário								
	Produto:	Atividade Mantida								
A	Ação:	AAA - Manutenção da Oficina Municipal	Un	Meta Física	1	1	1	1	4	
	Função	26 - Transporte		Valor	150.000	165.000	175.000	190.000	680.000	
	Subfunção	782 - Transporte Rodoviário								
	Produto:	Atividade Mantida								
P	Ação:	PPP - Reequipamento da Oficina Municipal	Un	Meta Física	5	5	5	5	20	
	Função	26 - Transporte		Valor	20.000	25.000	30.000	30.000	105.000	
	Subfunção	782 - Transporte Rodoviário								
	Produto:	Equipamento Adquirido								

3.730.000 3.945.000 4.165.000 4.450.000 16.290.000

PROGRAMA: 0606 - Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saneamento Básico
OBJETIVO: Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população. Otimizar manejo dos recursos hídricos para otimizar os usos múltiplos das águas.

Indicadores do Programa

TIPO	Ações / Produtos	Unidade de Medida	2026					TOTAL
			Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	
A	Ação: AAA - Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água	Un	3		3		3	12
	Função: 17 - Saneamento							
	Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural							
	Produto: Atividade Mantida							
P	Ação: PPP - Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água	Sistema	3		3		3	12
	Função: 17 - Saneamento							
	Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural							
	Produto: Sistema Implantado							
P	Ação: PPP - Canalização de Cursos d'Água	Metros	500		500		500	2.000
	Função: 17 - Saneamento							
	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
	Produto: Curso D'água canalizado							
P	Ação: PPP - Implantação de Redes de Esgotos	Metros	3.000		3.000		3.000	10.000
	Função: 17 - Saneamento							
	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
	Produto: Rede de Esgoto implantada							
	Ação:	Metros Físicos						
	Função:							
	Subfunção:							
	Produto:							
	Ação:	Metros Físicos						
	Função:							
	Subfunção:							
	Produto:							
TOTAL			280.000		280.000		280.000	1.080.000

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0607 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
OBJETIVO: Melhorar a qualidade dos serviços prestados. Atendimento as exigências ambientais. Attingir índices crescentes de manejo de resíduos sólidos.

Índice de Desempenho do Programa

Tipo	Ações / Produtos	Unidade de Medida	2.026	2.027	2.028	2.029	TOTAL
P	Ação: PPP - Implantação de Aterro Sanitário	% Ex. Física					
	Função: 17 - Saneamento	Meta Física	10	95	35		100
	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	Valor	1.000	5.500	3.500		10.000
	Produto: Aterro Sanitário Implantado						
P	Ação: PPP - Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública	Un					
	Função: 17 - Saneamento	Meta Física	1	1	1	1	4
	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	Valor	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Produto: Equipamento Adquirido						
A	Ação: AAA - Manutenção do Serviço de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos	Un					
	Função: 17 - Saneamento	Meta Física	1	1	1	1	4
	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	Valor	600.000	650.000	700.000	780.000	2.730.000
	Produto: Atividade Mantida						
	Ação:	Meta Física					0
	Função:	Valor					0
	Subfunção:						0
	Produto:						
	Ação:	Meta Física					0
	Função:	Valor					0
	Subfunção:						0
	Produto:						
	Ação:	Un					0
	Função:	Meta Física					0
	Subfunção:	Valor					0
	Produto:						

PROGRAMA: 0608 - Produção, Distribuição e Comercialização de Alimentos
 OBJETIVO: Qualificar os produtos de origem animal e vegetal e as condições de comercialização das safras por meio de prestação de serviços e assistência técnica aos produtores rurais. Fomentar a produção de alimentos para fins de subsistência dos produtores rurais. Aumentar as carências nutricionais da população de baixa renda.

PLANO PLURIANUAL 2026/2029
 ANEXO I - PROGRAMAS
 Subseção (a) do Programa

Sintetizado do Programa									
TIPO	Ações / produtos	Unidade de Medida	2.026	2.027	2.028	2.029	TOTAL		
P	Ação: PPP - Incentivo à Produção e Distribuição de Alimentos de Origem Vegetal	Parcelas	10	10	10	10	40		
	Função: 20 - Agricultura	Valor	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000		
	Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
	Produto: Famílias Assistidas								
P	Ação: PPP - Incentivo à Produção e Distribuição de Alimentos de Origem Animal	Famílias	10	10	10	10	40		
	Função: 20 - Agricultura	Valor	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000		
	Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
	Produto: Famílias Assistidas								
P	Ação: PPP - Implantação da Feira do Produtor Rural	% de execução	50	50			100		
	Função: 20 - Agricultura	Valor	25.000	25.000			50.000		
	Subfunção: 605 - Abastecimento								
	Produto: Feira do Produtor Implantada								
P	Ação: PPP - Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias	% de execução	25	25	25	25	100		
	Função: 20 - Agricultura	Valor	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000		
	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
	Produto: Horta Comunitária Implantada								
A	Ação: AAA - Conservação de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas	Un	1	1	1	1	4		
	Função: 20 - Agricultura	Valor	250.000	270.000	290.000	315.000	1.125.000		
	Subfunção: 606 - Extensão Rural								
	Produto: Atividade Mantida								
A	Ação: AAA - Manutenção do sistema de inspeção veterinária, SUSAR e melhoramento da genética na pecuária familiar	Un	1	1	1	1	4		
	Função: 20 - Agricultura	Valor	150.000	165.000	175.000	190.000	680.000		
	Subfunção: 605 - Abastecimento								
	Produto: Atividade Mantida								
Total:			450.000	485.000	490.000	530.000	1.955.000		

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0609 - Apoio aos Produtores Rurais
OBJETIVO: Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, proporcionando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural.
Indicador(s) do Programa

Tipo	Ações / Produtos	Unidade de medida	2026	2027	2028	2029	TOTAL
OE	Ação: OES - Empréstimos, Financiamentos e Subvenções Econômicas aos Produtores Rurais Através de Fundo Rotativo	Contrato					15
	Função: 20 - Agricultura	Valor	5.000	5.000	5.000		15.000
	Subfunção: 604 - Serviços Financeiros						
	Produto: Empréstimo/Financiamento Contratado						
A	Ação: AAA - Manutenção da Agricultura Familiar	Méts Física					0
	Função: 20 - Agricultura	Valor	1.900.000	2.000.000	2.200.000	2.400.000	9.500.000
	Subfunção: 606 - Extensão Rural						
	Produto: Serviço de Extensão Mantido						
P	Ação: PPP - Aquisição Produção e Distribuição de Mudas Nativas e Exóticas	Méts Física	500	500	500	500	2.000
	Função: 20 - Agricultura	Valor	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental						
	Produto: Muda Distribuída						
P	Ação: PPP - Reestruturação e Modernização da Infraestrutura Agrícola	Méts Física	5	5	5	5	20
	Função: 20 - Agricultura	Valor	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
	Subfunção: 606 - Extensão Rural						
	Produto: Equipamento Adquirido						
A	Ação: AAA - Conservação de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas	Méts Física	1	1	1	1	4
	Função: 20 - Agricultura	Valor	250.000	270.000	290.000	315.000	1.125.000
	Subfunção: 606 - Extensão Rural						
	Produto: Atividade Mantida						
A	Ação: AAA - Manutenção do sistema de inspeção veterinária, SUSAR e melhoramento da sanidade da pecuária familiar	Méts Física	1	1	1	1	4
	Função: 20 - Agricultura	Valor	150.000	165.000	175.000	190.000	680.000
	Subfunção: 605 - Abastecimento						
	Produto: Atividade Mantida						
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orientada			2.510.000	2.645.000	2.875.000	3.110.000	11.140.000

PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:
OBJETIVO:

0610 - Desenvolvimento das Atividades Econômicas

Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais. Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura e qualificação da mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.

Indicador(s) do Programa										
Tipo	Ações / Produtos		Unidade de Medida	2.026	2.027	2.028	2.029	TOTAL		
P	Ação:	PPP - Execução de Melhorias no Distrito Industrial	m²							
	Função	22 - Indústria	Meta Física	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000		
	Subfunção	661 - Promoção Industrial	Valor	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000		
	Produto:	Distrito Industrial Estruturado								
P	Ação:	PPP - Formação, Qualificação e Capacitação de Empresários	Curso	3	3	3	3	12		
	Função	23 - Comércio e Serviços	Meta Física	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000		
	Subfunção	691 - Promoção Comercial	Valor							
	Produto:	Curso Realizado								
OE	Ação:	OES - Apoio à Realização de Eventos	Evento	2	2	2	2	8		
	Função	23 - Comércio e Serviços	Meta Física	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000		
	Subfunção	691 - Promoção Comercial	Valor							
	Produto:	Evento Apoiado / Realizado								
P	Ação:	PPP - Melhoria da Infraestrutura dos Atrativos Turísticos	Etapas	1 de 3	2 de 3	3 de 3		0		
	Função	23 - Comércio e Serviços	Meta Física	10.000	10.000	10.000		30.000		
	Subfunção	695 - Turismo	Valor							
	Produto:	Infraestrutura Mantida/Conservada/Melhorada								
OE	Ação:	OES - Apoio à Realização de Eventos	Evento	5	5	5	5	15		
	Função	23 - Comércio e Serviços	Meta Física	50.000	50.000	50.000	50.000	180.000		
	Subfunção	691 - Promoção Comercial	Valor							
	Produto:	Evento Apoiado / Realizado								
P	Ação:	PPP - Melhoria da Infraestrutura dos Atrativos Turísticos	Etapas	1 de 3	2 de 3	3 de 3		0		
	Função	23 - Comércio e Serviços	Meta Física	150.000	280.000	330.000		760.000		
	Subfunção	695 - Turismo	Valor							
	Produto:	Infraestrutura Mantida/Conservada/Melhorada								
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária				80.000	280.000	410.000	450.000	1.220.000		

PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO 1 - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0611 - Desenvolvimento da Cultura

Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais.

Indicadores do Programa

Indicador (n) do Programa									
TPO	Ações / produtos	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	TOTAL		
P	Ação: PPP - Construção do Centro Cultural Municipal	R. de Entidades	Meta Física	30	30	40	100		
	Subfunção: 392 - Difusão Cultural		valor	1.000	1.000	2.000	4.000		
	Produto: Centro Cultural Construído								
P	Ação: PPP - Aquisição de Acervos Culturais	Un	Meta Física	2	2	2	6		
	Função: 13 - Cultura		valor	1.000	1.000	1.000	3.000		
	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico								
	Produto: Acervo Adquirido								
A	Ação: AAA - Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos	Evento	Meta Física	10	10	10	10		
	Função: 13 - Cultura		valor	500.000	550.000	600.000	650.000		
	Subfunção: 392 - Difusão Cultural						2.300.000		
	Produto: Evento Realizado								
OE	Ação: OES - Apoio a Entidades Culturais (Subvenções, Contribuições ou Auxílios)	Un	Meta Física	2	2	2	2		
	Função: 13 - Cultura		valor	1.000	1.000	1.000	1.000		
	Subfunção: 392 - Difusão Cultural						4.000		
	Produto: Entidade Apoiada								
A	Ação: AAA - Manutenção do Departamento Cultural	Meta Física	valor	35.000	38.000	41.000	45.000		
	Função: 13 - Cultura						156.000		
	Subfunção: 122 - Administração Geral								
	Produto: Atividade Mantida								
A	Ação: AAA - Apoio e custeio de representantes da Cultura Municipal	Meta Física	valor	20.000	20.000	20.000	20.000		
	Função: 13 - Cultura								
	Subfunção: 122 - Administração Geral								
	Produto: Atividade Mantida								
TOTAL				558.000	611.000	665.000	716.000	2.470.000	
(1) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária									

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária



PROGRAMA: 0612 - Esporte e Lazer
 OBJETIVO: Dotar a comunidade Cristalense de ações que desenvolvam o Esporte e Lazer através de eventos, shows e palestras.

PLANO PLURIANUAL 2026/2029
 ANEXO I - PROGRAMAS

Indicadores do Programa										
Tipo	Ações / Produtos	Unidade de Medida	2.026	2.027	2.028	2.029	TOTAL			
A	Ação: AAA - Promocao de Competicoes Esportivas e Gincanas	Un	5	5	5	5	20			
	Função: 27 Desporto e Lazer	Valor	500.000	550.000	600.000	650.000	2.300.000			
	Subfunção: 812 Desporto Comunitario									
	Produto: Atividade Mantida									
P	Ação: PPP - Construção e manutenção de ginásios e quadras poliesportivas	Un	2	2	2	2	8			
	Função: 27 Desporto e Lazer	Valor	100.000	120.000	130.000	140.000	490.000			
	Subfunção: 812 Desporto Comunitario									
	Produto: Prédio Construído									
A	Ação: AAA - Apoio e custeio de representantes do Esporte	Meta Física					0			
	Função: 27 Desporto e Lazer	Valor	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000			
	Subfunção: 812 Desporto Comunitario									
	Produto: Atividade Mantida									
A	Ação: AAA - Manutencao da oferta de Desporto e Lazer a Primeira	Meta Física					0			
	Função: 27 Desporto e Lazer	Valor	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000			
	Subfunção: 812 Desporto Comunitario									
	Produto: Atividade Mantida									
	Ação:	Meta Física								
	Função:	Valor					0			
	Subfunção:									
	Produto:									
	Ação:	Meta Física								
	Função:	Valor					0			
	Subfunção:									
	Produto:									
			635.000	711.000	777.000	843.000	2.966.000			



PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:

0613 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

OBJETIVO:

0613 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; Universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta de educação de jovens e adultos; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação.

Indicador(s) do Programa									
Tipo	Ações / Produtos	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	TOTAL		
A	Ação: AAA - Capacitação e Treinamento de Profissionais da Educação Básica	Serviço	Meta Física 80	80				80	320
	Função 12 - Educação	Valor	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000		
	Subfunção 128 - Formação de Recursos Humanos								
	Produto: Servidor Qualificado								
A	Ação: AAA - Manutenção do Ensino Fundamental	Atividade	Meta Física 1	1	1	1	4		
	Função 12 - Educação	Valor	8.000.000	9.300.000	10.000.000	11.000.000	38.300.000		
	Subfunção 361 - Ensino Fundamental								
	Produto: Atividade Mantida								
P	Ação: PPP - Reequipamento das Escolas de Ensino Fundamental	Equipamento	Meta Física 100	100	100	100	400		
	Função 12 - Educação	Valor	200.000	250.000	260.000	270.000	980.000		
	Subfunção 361 - Ensino Fundamental								
	Produto: Equipamento Adquirido								
P	Ação: PPP - Construção, Ampliação, Melhorias e Reforma de EMERFs	m2	Meta Física 300	300	300	300	1.200		
	Função 12 - Educação	Valor	500.000	600.000	700.000	800.000	2.600.000		
	Subfunção 361 - Ensino Fundamental								
	Produto: Escola Construída/ Ampliada/Recuperada								
A	Ação: AAA - Manutenção da Educação Infantil	Atividade	Meta Física 1	1	1	1	4		
	Função 12 - Educação	Valor	1.000.000	1.080.000	1.150.000	1.260.000	4.490.000		
	Subfunção 365 - Educação Infantil								
	Produto: Atividade Mantida								
P	Ação: PPP - Reequipamento das Escolas de Educação Infantil	Equipamento	Meta Física 200	200	200	200	800		
	Função 12 - Educação	Valor	150.000	200.000	250.000	300.000	900.000		
	Subfunção 365 - Educação Infantil								
	Produto: Equipamento								

	Função	12 - Educação		Valor	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Subfunção	367 - Educação Especial								
	Produto:	Entidade Apoiada								
A	Ação:	AAA - Atendimento Educacional à Jovens e Adultos - EJA	Un	Meta Física	1	1	1	1	1	4
	Função	12 - Educação		Valor	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000	
	Subfunção	366 - Educação de Jovens e Adultos								
	Produto:	Atividade Mantida								

A	Ação:	AAA - Estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena	Un	Meta Física	1	1	1	1	1	4
	Função	12 - Educação		Valor	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000	
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental								
	Produto:	Atividade Mantida								
A	Ação:	AAA - Manutenção de Programas Escolares Especiais, Jogos e outras atividades	Un	Meta Física	1	1	1	1	1	4
	Função	12 - Educação		Valor	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000	
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental								
	Produto:	Atividade Mantida								
A	Ação:	AAA - Atividades de conscientização ecológica	Un	Meta Física	1	1	1	1	1	4
	Função	12 - Educação		Valor	3.000	4.000	5.000	6.000	18.000	
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental								
	Produto:	Atividade Mantida								
A	Ação:	AAA - Excursões culturais para alunos e professores do Ensino Fundamental	Un	Meta Física	1	1	1	1	1	4
	Função	12 - Educação		Valor	6.000	7.000	8.000	9.000	30.000	
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental								
	Produto:	Atividade Mantida								

10.612.000 11.765.000 12.678.000 14.011.000 49.056.000

PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0614 - Fomento à Educação Médio
OBJETIVO: Viabilizar o acesso dos municípios ao ensino médio, com vistas à formação de recursos humanos qualificados e

Indicadores do Programa

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	Ano					TOTAL
			2026	2027	2028	2029	2030	
A	Ação:	AAA - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior						
	Função	12 - Educação	1	1	1	1	4	
	Subfunção	362 - Ensino Médio	200.000	220.000	230.000	250.000	900.000	
	Produto:	Atividade Mantida	200.000	220.000	230.000	250.000	900.000	



PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0615 - Fomento à Educação Superior
OBJETIVO: Viabilizar o acesso dos municípios ao ensino superior, com vistas à formação de recursos humanos qualificados e estratégicos para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Município.

Indicador(es) do Programa

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de medida		2.026		2.027		2.028		TOTAL
		Atingida	Meta Física	1	1	1	1	1	4	
A	Ação: AAA - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior									
	Função: 12 - Educação		Valor	350.000	380.000	410.000	450.000	1.590.000		
	Subfunção: 364 - Ensino Superior									
	Produto: Atividade Mantida									
OE	Ação: OES - Apoio à Associações Estudantis (Ajuda Financeira)	Convênio	Meta Física	1	1	1	1	4		
	Função: 12 - Educação		Valor	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000		
	Subfunção: 364 - Ensino Superior									
	Produto: Entidade Apoiada									
	Ação:	Un	Meta Física						0	
	Função:		Valor						0	
	Subfunção:									
	Produto:									
				355.000	385.000	415.000	455.000	1.610.000		



PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0616 - Assistência ao Educando
Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte, alimentação, assistência à saúde, uniformes e material didático/escolar.

Indicador(es) do Programa

Tipo	Ações / Recursos	Unidade de Medida	2026					TOTAL
			Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	
A	Ação: AAA - Aquisição e Distribuição de Uniformes e Material Didático/Escolar para o Ensino Fundamental	Aluno	415		425		440	1.720
	Função 12 - Educação		100		100		100	400
	Subfunção 361 - Ensino Fundamental							
	Produto: Aluno Assistido							
A	Ação: AAA - Aquisição e Distribuição de Uniformes e Material Didático/Escolar para a Educação Infantil - Creches	Aluno	76		80		85	331
	Função 12 - Educação		100		100		100	400
	Subfunção 365 - Educação Infantil							
	Produto: Aluno Assistido							
A	Ação: AAA - Aquisição e Distribuição de Uniformes e Material Didático/Escolar para a Educação Infantil - Pré Escola	Aluno	195		200		210	825
	Função 12 - Educação		100		100		100	400
	Subfunção 365 - Educação Infantil							
	Produto: Aluno Assistido							
A	Ação: AAA - Manutenção da Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - Urbano, Rural e Quilombolas	Aluno	415		425		440	1.720
	Função 12 - Educação		600.000		650.000		700.000	2.710.000
	Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição							
	Produto: Aluno Assistido							
A	Ação: AAA - Manutenção da Merenda Escolar para a Educação Infantil - Creches	Aluno	76		80		85	331
	Função 12 - Educação		80.000		85.000		95.000	380.000
	Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição							
	Produto: Aluno Assistido							
A	Ação: AAA - Manutenção da Merenda Escolar para a Educação Infantil - Pré Escola	Aluno	76		80		85	331
	Função 12 - Educação		110.000		120.000		130.000	500.000
	Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição							
	Produto: Aluno Assistido							

A	Ação:	AAA - Manutenção da Merenda Escolar para a Educação Especial					
	Função	12 - Educação					40
	Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição					40.000
	Produto:	Aluno Assistido					
A	Ação:	AAA - Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental					
	Função	12 - Educação					1.730
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental					4.500.000
	Produto:	Aluno Assistido					
A	Ação:	AAA - Manutenção do Transporte Escolar para a Educação Infantil - Creche					
	Função	12 - Educação					331
	Subfunção	365 - Educação Infantil					40.000
	Produto:	Aluno Assistido					
A	Ação:	AAA - Manutenção do Transporte Escolar para a Educação Infantil - Pré Escola					
	Função	12 - Educação					825
	Subfunção	365 - Educação Infantil					2.250.000
	Produto:	Aluno Assistido					
A	Ação:	AAA - Manutenção do Transporte Escolar para a Educação Especial					
	Função	12 - Educação					40
	Subfunção	367 - Educação Especial					40.000
	Produto:	Aluno Assistido					
	Ação:						
	Função						0
	Subfunção						0
	Produto:						

2.320.300 2.505.300 2.697.300 2.922.300 10.445.200

ANEXO I - PROGRAMAS

0617 - Habitação e Desenvolvimento Social

ações educativas de convívio social e de geração de renda

Plum

PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO 1 - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0618 - Proteção Social Básica
Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS)

ACB4 / PRODUTOS									
Tipo		Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	TOTAL		
A	Ação: AAA - Manutenção Gestão Administrativa, Descentralizada do SUAS e Programa Bolsa Família.	Atividade	1	1	1	1	4	1.620.000	
	Função: 08 - Assistência Social	Meta Física	360.000	390.000	420.000	450.000			
	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	Valor							
	Produto: Atividade Mantida								
A	Ação: AAA - Manutenção da Proteção Social Básica e Especial	Atividade	1	1	1	1	4	4.000	
	Função: 08 - Assistência Social	Meta Física	1.000	1.000	1.000	1.000			
	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	Valor							
	Produto: Atividade Mantida								
A	Ação: AAA - Manutenção Ações a Indivíduos, Famílias, Grupos de Gêneros, comunidades e outros públicos	Atividade	1	1	1	1	4	1.125.000	
	Função: 08 - Assistência Social	Meta Física	250.000	270.000	290.000	315.000			
	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	Valor							
	Produto: Atividade Mantida								
A	Ação: AAA - Manutenção PSB/PSE de Ações de Assistência às Crianças, Adolescentes, Mulheres, Idosos e Pessoas com deficiência	Atividade	1	1	1	1	4	20.000	
	Função: 08 - Assistência Social	Meta Física	5.000	5.000	5.000	5.000			
	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	Valor							
	Produto: Atividade Mantida								
A	Ação: AAA - Manutenção e o Fortalecimento do Controle Social e dos Conselhos Municipais	Atividade	1	1	1	1	4	200.000	
	Função: 08 - Assistência Social	Meta Física	50.000	50.000	50.000	50.000			
	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	Valor							
	Produto: Atividade Mantida								
P	Ação: PPP - Construção / Implantação de CRAS/CREAS	Un	1	1			1	400.000	
	Função: 08 - Assistência Social	Meta Física	50.000	300.000	50.000				
	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	Valor							
	Produto: CRAS Construído / Implantado								
A	Ação: AAA - Gestão de Ações Assistenciais com Benefícios Eventuais, Calamidades e Emergências	Atividade	1	1	1	1	4	200.000	
	Função: 08 - Assistência Social	Meta Física	50.000	50.000	50.000	50.000			
	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Valor							
	Produto: Atividade Mantida								
(7) Tipo: P - Projeto			786.000	1.086.000	866.000	871.000	3.669.000		
A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orientatória									

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PROGRAMA:

0613 - Programa Intersectorial de Atenção Integral à Primeira Infância

PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

OBJETIVO:

Assegurar, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990, a efetivação dos direitos das crianças referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Fortalecer as políticas de atendimento na primeira infância, com foco em crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Indicador (s) do Programa

Indicador (s) do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2.026	2.027	2.028	2.029	TOTAL		
A	Ação: AAA - Atenção Integral à Saúde na Primeira Infância	Un							
	Função 10 - Saúde	Meta Física	1	1	1	1	4		
	Subfunção 301 - Atenção Básica	Valor	100	100	100	100	400		
	Produto:								
A	Ação: AAA - Atenção Integral à Educação Primeira Infância	Un							
	Função 12 - Educação	Meta Física	1	1	1	1	4		
	Subfunção 365 - Educação Infantil	Valor	100	100	100	100	400		
	Produto:								
A	Ação: AAA - Manutenção da Assistência Social à Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Un							
	Função 08 - Assistência Social	Meta Física	1	1	1	1	4		
	Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Valor	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000		
	Produto:								
A	Ação: AAA - Manutenção da Oferta de Desporto e Lazer à Primeira Infância	Un							
	Função 27 - Desporto e Lazer	Meta Física	1	1	1	1	4		
	Subfunção 812 - Desporto Comunitário	Valor	100	100	100	100	400		
	Produto:								
A	Ação: AAA - Ações de Proteção e Prevenção às Violências contra a Primeira Infância	Un							
	Função 08 - Assistência Social	Meta Física	1	1	1	1	4		
	Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Valor	400	400	400	400	1.600		
	Produto:								
	Ação:	Un							
	Função	Meta Física							
	Subfunção	Valor							
	Produto:								
(*) Tipo: P - Projeto			80.700	85.700	90.700	95.700	352.800		

A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PROGRAMA:

0620 - Atenção Primária à Saúde

PLANO PLURIANUAL 2024/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

OBJETIVO:

Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das comunidades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.

Indicadores do Programa

Ações / Recursos		Unidade de Medida	2024	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
A	Ação: AAA - Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde	Un	1	1	1	1	1	1	4
	Função: 10 - Saúde	Valor	8.000.000	8.700.000	9.500.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	56.200.000
	Subfunção: 301 - Atenção Básica								
	Produto: Atividade Manita								
A	Ação: XXX - Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Domiciliar da Saúde da Família (ESF)	Un	1	1	1	1	1	1	4
	Função: 10 - Saúde	Valor	1.300.000	1.400.000	1.500.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	6.000.000
	Subfunção: 301 - Atenção Básica								
	Produto: Atividade Manita								
A	Ação: XXX - Manutenção do Atendimento de Ações Comunitárias de Saúde e de Atenção de Combate a Endemias	Un	1	1	1	1	1	1	4
	Função: 10 - Saúde	Valor	600.000	650.000	700.000	760.000	760.000	760.000	2.730.000
	Subfunção: 301 - Atenção Básica								
	Produto: Atividade Manita								
A	Ação: AAA - Manutenção de Ações Voltadas à Saúde Bucal	Un	1	1	1	1	1	1	4
	Função: 10 - Saúde	Valor	200.000	220.000	230.000	240.000	240.000	240.000	900.000
	Subfunção: 301 - Atenção Básica								
	Produto: Atividade Manita								
A	Ação: AAA - Capacitação e Treinamento de Servidores da Saúde	Contrato	20	20	20	20	20	20	80
	Função: 10 - Saúde	Valor	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
	Produto: Servidor Capacitado								
P	Ação: PPP - Reequipamento das Unidades de Atenção Primária	Un	5	5	5	5	5	5	20
	Função: 10 - Saúde	Valor	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Subfunção: 301 - Atenção Básica								
	Produto: Unidade Reequipada								
OBS - Transf. De Recursos a CONDIÇÃO DE SAÚDE - CONTRATO DE RÁTIOS									
OE	Ação: 10 - Saúde	Un	1	1	1	1	1	1	4
	Função: 10 - Saúde	Valor	15.000	16.000	17.000	18.000	18.000	18.000	66.000
	Subfunção: 301 - Atenção Básica								
	Produto: Recurso Transferido								

A	Agdo:	AAA - Conservação e manutenção de veículos da SMS					
	Função:	10 - Saúde	Un	Meta Real	1	1	1
	Subfunção:	301 - Atenção Básica	Valor	250.000	270.000	290.000	315.000
	Produto:	Atividade Mantida					1.125.000
A	Agdo:		Un	Meta Real	1	1	1
	Função:	10 - Saúde	Valor				4
	Subfunção:	301 - Atenção Básica					0
	Produto:	Atividade Mantida					
A	Agdo:		Un	Meta Real	1	1	1
	Função:	10 - Saúde	Valor				4
	Subfunção:	301 - Atenção Básica					0
	Produto:	Atividade Mantida					
				10.700.000	11.592.000	12.574.000	13.271.000
							48.157.000



PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:

0621 - Serviços de Atenção Especializada em Saúde

OBJETIVO:

Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços de atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnósticos, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência.

Estruturação (em) do Programa									
TIPO		Ações / produtos		Unidade de Medida					
A	Ação:	AAA - Manutenção do Serviço de Atendimento de Urgências e Emergências	Un	2.026	2.027	2.028	2.029	TOTAL	
	Função:	10 - Saúde	Valor	500.000	550.000	600.000	660.000	2.310.000	4
	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
	Produto:	Equipe de Atendimento Mantida							
A	Ação:	AAA - Manutenção de Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade	Un	1	1	1	1	4	
	Função:	10 - Saúde	Valor	300.000	325.000	350.000	380.000	1.355.000	4
	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
	Produto:	Atividade Mantida							
OE	Ação:	OES - Apoio Financeiro a Estabelecimentos de Saúde (Subvenções, Auxílios ou Contribuições)	Convênio	1	1	1	1	4	
	Função:	10 - Saúde	Valor	100	100	100	100	400	
	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
	Produto:	Entidade Apoiada							
	Ação:		M2					0	
	Função:		Valor					0	
	Subfunção:								
	Produto:								
	Ação:		Un					0	
	Função:		Valor					0	
	Subfunção:								
	Produto:								
	Ação:		Un					0	
	Função:		Valor					0	
	Subfunção:								
	Produto:								
(7) Tipo: P - Projeto				A - Atividade	OE - Operação Especial	NC - Não orientamentária			
				800.100	875.100	950.100	1.040.100	3.665.400	

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não orientada

PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0622 - Vigilância em Saúde

OBJETIVO: Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.

Indicadores do Programa

TPO		Ações / Produtos		Unidade de Medida	Anos					TOTAL
					2.026	2.027	2.028	2.029		
A	Ação:	AAA - Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária	Un	Meta Física	1	1	1	1	4	
	Função	10 - Saúde		Valor	45.000	48.000	52.000	57.000	202.000	
	Subfunção	304 - Vigilância Sanitária								
	Produto:	Atividade Mantida								
A	Ação:	AAA - Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológica	Un	Meta Física	1	1	1	1	4	
	Função	10 - Saúde		Valor	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000	
	Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica								
	Produto:	Atividade Mantida								
A	Ação:	AAA - Prevenção e Controle de DST / AIDS	Un	Meta Física	1	1	1	1	4	
	Função	10 - Saúde		Valor	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000	
	Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica								
	Produto:	Atividade Mantida								
	Ação:		M2	Meta Física					0	
	Função			Valor					0	
	Subfunção								0	
	Produto:								0	
	Ação:		Un	Meta Física					0	
	Função			Valor					0	
	Subfunção								0	
	Produto:								0	
	Ação:		Un	Meta Física					0	
	Função			Valor					0	
	Subfunção								0	
	Produto:								0	
TOTAL										
					55.000	60.000	66.000	73.000	254.000	

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:

0623 - Assistência Farmacêutica à População

OBJETIVO:

Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população

Indicadores do Programa

Tipo	Ações / Produtos	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	TOTAL
A	Ação: AAA - Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos	Un	1	1	1	1	4
	Função: 10 - Saúde	Valor	300.000	325.000	350.000	380.000	1.355.000
	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico						
	Produto: Atividade Mantida						
A	Ação: AAA - Aquisição e Distribuição de Medicamentos Especiais	Un	1	1	1	1	4
	Função: 10 - Saúde	Valor	10.000	10.000	10.000	10.000	1.000.000
	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico						
	Produto: Atividade Mantida						
	Ação:	Meta Física					0
	Função:	Valor					0
	Subfunção:						
	Produto:						
	Ação:	Meta Física					0
	Função:	Valor					0
	Subfunção:						
	Produto:						
	Ação:	Un					0
	Função:	Meta Física					0
	Subfunção:	Valor					0
	Produto:						
	Ação:	Un					0
	Função:	Meta Física					0
	Subfunção:	Valor					0
	Produto:						
	Ação:	Un					0
	Função:	Meta Física					0
	Subfunção:	Valor					0
	Produto:						
TOTAL			310.000	335.000	360.000	390.000	2.355.000

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:

0624 - Investimentos na Rede de Atenção à Saúde

OBJETIVO:

Promover a estruturação da rede de serviços públicos através da melhoria da infraestrutura e reequipamento de unidades de saúde.

Indicador(s) do Programa

TÍTULOS		AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	TOTAL
P	Ação:	PPP - Melhorias e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde	Un	Meta Física	2	6	6	6	24
	Função	10 - Saúde		Valor	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Subfunção	301 - Básica - Atenção Básica							
	Produto:	UBS Expandida							
P	Ação:	PPP - Reequipamento das Unidades Básicas de Saúde	Un	Meta Física	6	6	6	6	24
	Função	10 - Saúde		Valor	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Subfunção	301 - Básica - Atenção Básica							
	Produto:	Unidade Reequipada							
P	Ação:	PPP - Implantação e Modernização das Academias de Saúde	Un	Meta Física	2	2	2	2	8
	Função	10 - Saúde		Valor	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica							
	Produto:	Academia de Saúde implantada ou Modernizada							
P	Ação:	PPP - Reequipamento das Equipes de Saúde da Família	Un	Meta Física	4	4	4	4	16
	Função	10 - Saúde		Valor	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica							
	Produto:	Unidade Reequipada							
P	Ação:	PPP - Reequipamento das Equipes de Agentes de Saúde e de Combate a Endemias	Un	Meta Física	2	2	2	2	8
	Função	10 - Saúde		Valor	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica							
	Produto:	Unidade Reequipada							
P	Ação:	PPP - Reequipamento da Vigilância em Saúde	Un	Meta Física	1	1	1	1	4
	Função	10 - Saúde		Valor	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Subfunção	304 - Vigilância Sanitária							
	Produto:	Unidade Reequipada							
P	Ação:	PPP - Reequipamento do Serviço de Atendimento de Urgências e Emergências	Un	Meta Física	1	1	1	1	4
	Função	10 - Saúde		Valor	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
	Produto:	Unidade Reequipada							
					230.000	250.000	270.000	290.000	1.040.000

PLANO PLURIANUAL 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:

0625 - Sustentabilidade e Gestão Ambiental

OBJETIVO:

Desenvolver, em conformidade as atribuições do município, as atividades de planejamento, monitoramento, licenciamento, fiscalização, educação ambiental e cadastramento. Tornar mais ágil a emissão de permissões ambientais de competência do órgão municipal. Apoiar as iniciativas das instituições privadas que tenham como objetivo o uso sustentável dos recursos naturais.

Resumo dos Programas

Tipo	Ações / Produtos	Unidade de Medida	2.026	2.027	2.028	2.029	TOTAL
A	Ação: AAA - Manutenção das Ações de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	Un	1	1	1	1	4
	Função: 18 - Gestão Ambiental	Meta Física	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
	Subfunção: 542 - Controle Ambiental	Valor					
	Produto: Atividade Mantida						
OE	Ação: OES - Apoio a Organizações Não Governamentais que Atuam na Causa Ambiental	Un	1	1	1	1	4
	Função: 18 - Gestão Ambiental	Meta Física	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Valor					
	Produto: Entidade Apoiada						
P	Ação: PPP - Recuperação de Áreas Degradadas	Hectare	10	10	10	10	40
	Função: 18 - Gestão Ambiental	Meta Física	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas	Valor					
	Produto: Área Degradada Recuperada						
A	Ação: AAA - Manutenção do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Un	1	1	1	1	4
	Função: 18 - Gestão Ambiental	Meta Física	300.000	325.000	350.000	380.000	1.355.000
	Subfunção: 122 - Administração Geral	Valor					
	Produto: Atividade Mantida						
	Ação:	Meta Física					0
	Função:	Valor					0
	Subfunção:						
	Produto:						
	Ação:	Meta Física					0
	Função:	Valor					0
	Subfunção:						
	Produto:						
	Ação:	Meta Física					0
	Função:	Valor					0
	Subfunção:						
	Produto:						
			380.000	416.000	452.000	493.000	1.741.000

PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais - Ações Não Integrantes do PPA
 ANEXO I - PROGRAMAS

Indicadores do Programa

TPO	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade da Medida	2.026					TOTAL
			Meta Física	Valor	2.027	2.028	2.029	
OE	Ação: OES - Indenizações e Restituições Diversas							
	Função: 28 - Encargos Especiais			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
OE	Ação: OES - Amortização e Encargos da Dívida Pública							
	Função: 28 - Encargos Especiais			100	100	100	100	400
	Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna							
OE	Ação: OES - Contribuições ao PASEP							
	Função: 28 - Encargos Especiais			650.000	705.000	765.000	825.000	2.945.000
	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
OE	Ação: OES - Pagamento de Sentenças Judiciais Transladadas em Julgado							
	Função: 28 - Encargos Especiais			90.000	95.000	100.000	105.000	380.000
	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
OE	Ação: OES - Restituições de Saldos de Transferências Recebidas de outros Entes da Federação (devolução de auxílio e							
	Função: 28 - Encargos Especiais			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Subfunção: 845 - Transferências							
OE	Ação: OES - Despesas c/ Serv. Cedidos e Licenciados e Encargos							
	Função: 28 - Encargos Especiais			100	100	100	100	400
	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
P	Ação:							
	Função:							
	Subfunção:							
TOTAL				755.200	815.200	880.200	945.200	3.395.800